

Referência Pregão Eletrônico nº 17/2019
PROCESSO Nº 2887/2019

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS

A empresa **SEG CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55**, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha, CEP: 95170-790, Estado do Rio Grande do Sul, aqui denominada **RECORRENTE**, por intermédio de seu Representante legal abaixo, vem respeitosamente à vossa presença, em conformidade com a legislação pertinente e a Leis Licitatórias, apresentar **CONTRA-RAZÕES AO RECURSO** impetrado pela empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**, requerendo seu regular processamento, recebimento e conhecimento pelas razões a seguir descritas.

DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DA RECORRIDA QUANTO AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Conforme se depreende dos itens 1.1.1, 1.1.3, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 do Edital, a contratada deve indicar o local de assistência técnica:

Assim, foi indicado na **Proposta de Preços** o endereço para **assistência técnica a Rua Thomás Édson, nº 24, Bairro: Centro, na cidade de Farroupilha – RS, CEP: 95.170-472.**

Conforme segue no trecho:

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2019
Edital n.º 2887/2019

DECLARAÇÃO DE GÊNEO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA

A **SEG CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95.170-790 representada pela sua prestatadora a Srª **Assueli Siqueira**, portadora do CPF nº 882.285.258-00 e RG nº 30.757.7226 58/91 RS, **DECLARA** expressamente que tem pleno conhecimento das exigências do edital, dos objetos ora licitados (incluindo carregadores, varreotas e capinadeiras), doravante garante total dos produtos incluindo peças e mão de obra de acordo com a especificação do fabricante e nas quantidades/horas recomendadas no período de um ano (12 meses), sem limites de horas de utilização, a contar da entrega, conforme Item 1.2.1 Anexo I – Termo de Referência. Declaramos que a empresa realizará as revisões das primeiras 1.000 horas iniciais no equipamento com o fornecimento de todos os itens e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme descrito no manual de manutenção e operação do mesmo no que se refere à manutenção preventiva, exceto a manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao Município de Caçapava do Sul, devendo ser realizadas "ON SITE", ou seja, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, e/ou onde o mesmo estiver operando, por técnicos especializados, no prazo máximo de 4 (quatro) dias, após a convocação. No eventual necessidade de remoção do equipamento para conserto, esta será feita pela empresa devidamente reconhecida pelo fabricante do mesmo e sob autorização desta Prefeitura, conforme Item 1.2.2 e 1.2.3 Anexo I – Termo de Referência. Declaramos que as despesas com a remoção dos equipamentos para conserto ficarão a cargo de nossa empresa, se vencedora, conforme Item 1.2.4 Anexo I de Termo de Referência. Quando da entrega definitiva dos equipamentos a empresa apresenta os devidos manuais de operação e de manutenção básica, atualizados em português, conforme Item 1.2.5, Anexo I – Termo de Referência. DECLARAMOS que a empresa responsável pela Assistência Técnica dos equipamentos (incluindo carregadores, varreotas e capinadeiras), dentro do estado do Rio Grande do Sul é a própria **SEG CONSULTORIA LTDA**, sob CNPJ n.º 12.062.754/0001-55, situada na Rua Thomás Edison, n.º 24, Centro, na cidade de Farroupilha -RS, CEP:95170-472, arrolando ao Município de Caçapava do Sul a realização de diligências para comprovar a veracidade das informações prestadas, conforme Item 1.2.4 do Anexo I – Termo de Referência.

SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460
Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís
Farroupilha – RS
CEP: 95.170-790
Fone: (54) 9 9923 5475
www.seg.ind.br

Seguem fotos do endereço indicado para a assistência técnica:



SEG CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460

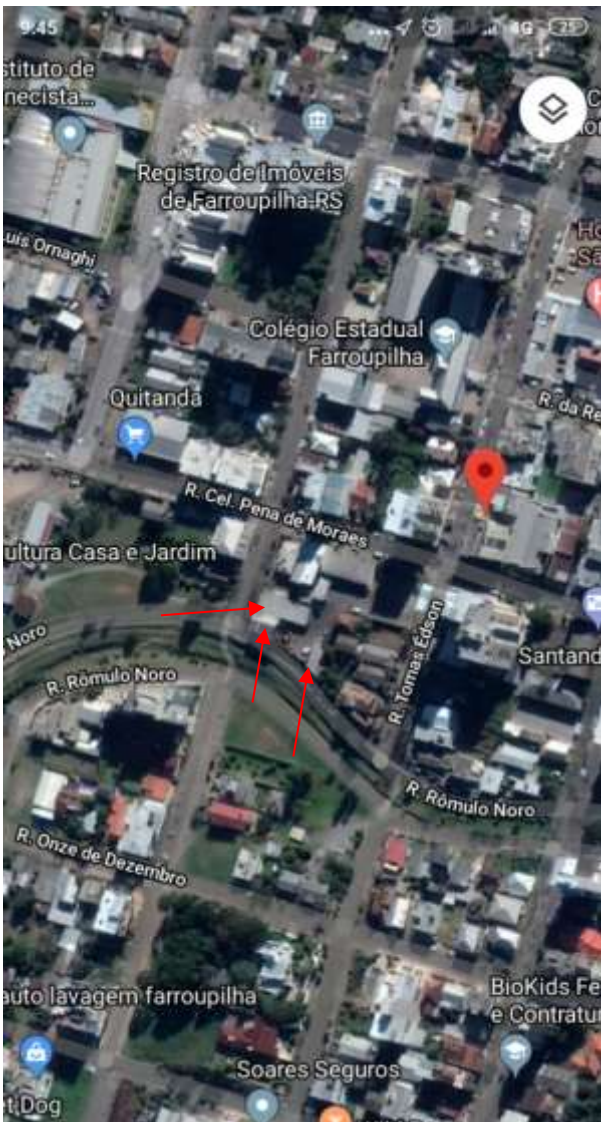
Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís

Farroupilha – RS

CEP: 95.170-790

Fone: (54) 9 9923 5475

www.seg.ind.br



Seguem fotos internas da assistência técnica:

Imagem 360° do local:



SEG CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460

Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís

Farroupilha – RS

CEP: 95.170-790

Fone: (54) 9 9923 5475

www.seg.ind.br



SEG CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460

Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís

Farroupilha – RS

CEP: 95.170-790

Fone: (54) 9 9923 5475

www.seg.ind.br



SEG CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460

Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís

Farroupilha – RS

CEP: 95.170-790

Fone: (54) 9 9923 5475

www.seg.ind.br



SEG CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460

Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís

Farroupilha – RS

CEP: 95.170-790

Fone: (54) 9 9923 5475

www.seg.ind.br



SEG CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460

Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís

Farroupilha – RS

CEP: 95.170-790

Fone: (54) 9 9923 5475

www.seg.ind.br



Prestamos Assistência Técnica no endereço demonstrado no **Google Earth** há 8 anos e possuímos todo ferramental necessário, elevador, mecânicos, tornos, etc... Reiteramos que possuímos peças de reposição e máquinas em estoque. Geralmente as manutenções preventivas e corretivas são realizadas no pátio da prefeitura, sem a necessidade de deslocamento do equipamento, nesta forma, estamos aptos a comparecer na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul também, sempre que for necessário. Faz-se somente necessário deslocamento do equipamento para a assistência técnica em casos muito específicos.

Estamos à disposição para diligência *in loco* através de visita, caso acharem necessário.

Assim, tornam-se infundadas as razões apresentadas pela recorrente, deixando transparente a intenção de apenas tumultuar o certame na intenção de levar à Digna Comissão de Licitação ao erro, buscando um **modsopendi** obscuro para obter vantagem.

Em momento algum, a nossa empresa incorreria na irresponsabilidade de apresentar informações inferiores às exigidas, o que levaria a pesadas penalidades, tais penalidades trariam prejuízos de grande monta para nossa Empresa. Participamos de diversos certames anuais, bem como, tratamos com diversos órgãos Públicos, mas sempre ofertando o melhor produto em atendimento aos editais, concorreremos com propostas claras e hialinas, cuidadosamente estudadas ao que é solicitado no edital, muitos obtivemos êxito e sempre nos portamos de modo em que nos mantivemos idôneos para licitar, entregamos equipamentos no prazo, em conformidade com a proposta e o certame, prestamos assistência técnica e damos garantia.

SEG CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460

Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís

Farroupilha – RS

CEP: 95.170-790

Fone: (54) 9 9923 5475

www.seg.ind.br

Reafirmamos novamente que atendemos todas as especificações constantes no Edital de igual ao maior teor conforme já analisado pela Equipe Técnica apontada por esta Digna Comissão de Licitação.

Conforme consta nos autos que serão apresentados a seguir, essa mesma questão foi abordada pelo Requerente em outra ocasião, o que teve como decisão que o RECURSO foi improvido e manteve a habilitação para a empresa SEG CONSULTORIA LTDA, mantendo o resultado final do pregão.

Vejamos o que consta no Parecer Jurídico:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pouso Novo

Intimada a empresa SEG CONSULTORIA LTDA, esta juntou, tempestivamente, laudo acompanhado de fotografias, demonstrando e comprovando a existência de máquinas e instalações próprias para a realização dos serviços necessários à assistência técnica.

Ademais, a empresa SEG já havia referido e reiterou, em seu laudo, a possibilidade de prestar a assistência técnica no pátio da Prefeitura Municipal, tal como autorizado pelo Edital, no item "5.8".

Salienta-se que, demonstrada a possibilidade de prestação da assistência técnica, deve a proposta ser habilitada, em homenagem ao princípio da ampla participação, em busca de se obter, em favor da municipalidade, a proposta mais vantajosa.

Destaca-se, finalmente, que, adjudicado o contrato, na hipótese de qualquer dificuldade na obtenção do serviço de assistência técnica por parte da empresa vencedora, estará a mesma sujeita à penalização por perdas e danos, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Lei de Licitações.

ISTO POSTO, s.m.j., o parecer é no sentido de que seja improvido o recurso da empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, de modo a que seja mantida a habilitação da empresa SEG CONSULTORIA LTDA, mantendo assim o resultado final do Pregão Presencial.

2

A apreciação da Comissão de Licitação,

Pouso Novo, 17/06/2019.

Luis Felipe Eloy
OAB-RS 35.696
ASSESSOR JURÍDICO

EM TEMPO: EM VISTA
DA MANIFESTAÇÃO DA
EMPRESA CUMMINS, DE
18/06/19, E DA RESPOSTA
DA SEG, DE 20/06/19, RATIFICO
O PARECER ACIMA, PELO
IMPROVIMENTO DO RECURSO.

Rua Domingos Bonacina, 125 - Pouso Novo - RS
CEP: 95.945-000 - Fone/Fax: (51) 3775-1100
email: prefeitura@pousonovo-rs.gov.br

SEG CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460

Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís

Farroupilha – RS

CEP: 95.170-790

Fone: (54) 9 9923 5475

www.seg.ind.br

DO DIREITO

Como exaustivamente comprovado, portanto, a empresa **SEG CONSULTORIA LTDA** atendeu-se ao Edital formulado pela Prefeitura e completou todos os requisitos do mesmo, atendendo a todas as disposições do termo de referência.

Ainda, a recorrida informa que permanece à disposição para maiores esclarecimentos.

DO PEDIDO

Diante o exposto, requer a recorrida:

I - O recebimento, processamento e acolhimento das CONTRA RAZÕES apresentadas, mantendo a habilitação da empresa SEG Consultoria Ltda;

II - Seja mantida a habilitação da empresa SEG Consultoria Ltda;

III - Que as decisões sejam amplamente fundamentadas como preceitua nossa legislação vigente e nossa Constituição Federal, sob pena de nulidade do certame.

IV – Seja indeferido o recurso impetrado pela Empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A. que apontou levantamentos esdrúxulos.

Confiamos na excelência do julgamento desta douta comissão para que tome as medidas cabíveis, sendo garantida a aplicação da mais lúdima competitividade e integral legalidade deste certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Antecipadamente agradecemos a atenção.

Caçapava do Sul – RS, 09 de Julho de 2019.



Josani Sônego
Representante Legal/ Procuradora
CPF: 992.385.350-00
RG: 3075717326 SJS/II RS

SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460
Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís
Farroupilha – RS
CEP: 95.170-790
Fone: (54) 9 9923 5475
www.seg.ind.br